



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2045

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2045

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.896, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.061,40 (setenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.061,40 (setenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), para aquisição de material permanente, para a Casa Lar Alessandra Cristina.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.2016.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 73.061,40

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 73.061,40 (setenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), será por excesso de arrecadação através de doações realizadas pelos clientes e empresários do SANTANDER - PROJETO AMIGO DE VALOR, para o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.722, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.061,40 (setenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.896, de 17 de maio de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.061,40 (setenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), para aquisição de material permanente, para a Casa Lar Alessandra Cristina.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.2016.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 73.061,40

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 73.061,40 (setenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), será por excesso de arrecadação através de doações realizadas pelos clientes e empresários do SANTANDER - PROJETO AMIGO DE VALOR, para o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viradouro.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.723, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2022, na área da Saúde, e dá outras providências correlatas”.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica oficializada a Audiência Pública para apresentação e discussão de relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Viradouro, localizada na Praça Francisco Braga, n. 084.

Parágrafo único - A Audiência Pública para apresentação e discussão de Relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2022 (janeiro, fevereiro, março e abril), fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2045

Página 3 de 5

Artigo 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.724, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta os Plantões semanais das Farmácias e Drogarias do município de Viradouro, pelo período que se especifica e dá providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - As Farmácias ou Drogarias localizadas no Município de Viradouro funcionarão observadas normas de proteção ao meio ambiente, condominiais, de vizinhança, leis trabalhistas, e demais providências legais.

Art. 2º - Para atendimento do interesse público, pelo menos 02(duas) farmácias ou drogarias deverão permanecer de plantão, funcionando obrigatoriamente e ininterruptamente:

- a)** - Nos dias úteis das 08h00min às 20h00min;
- b)** - Nos sábados das 08h00min às 21h00min;
- c)** - Nos domingos e feriados das 08h00min às 21h00min;

§ 2º - As farmácias ou drogarias que estiverem de plantão poderão funcionar antes ou além do horário disciplinado, desde que o período de funcionamento mínimo descrito nas alíneas do artigo 1º seja respeitado.

Art. 3º - Os Estabelecimentos que farão parte do Plantão serão os seguintes:

M.F.M GOTO LTDA ME - Farmácia Santo Antônio
CNPJ - 01.052.581/0001-78
END - AV. JOÃO GIBRAN, Nº 85
TELEFONE: 17 3392 2444

DROGATON DROGARIA LTDA ME - DROGATON
CNPJ - 11.975.335/0001-41
END - RUA PRUDÊNCIO WALTER PORTO, Nº 03
TELEFONE: 17 3392 4363

C.B. MINGATOS DROGARIA LTDA EPP - DROGARIA SANTA HELENA
CNPJ - 48.028.781/0001-59
END - PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 37
TELEFONE: 17 3392 1150

DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA ME -

DROGARIA EDUARDO MARÇAL I
CNPJ - 12.117.095/0001-07
END - RUA CARLOS GOMES, Nº 199/F
TELEFONE: 17 3392 2600

GISLAINE PALMA ZANATA MIRA ME - DROGARIA DO ADILSON
CNPJ - 15.872.607/0001-39
END - RUA GABRIEL CUSTÓDIO, Nº 767
TELEFONE: 3392 1052

JOÃO JOSÉ MINGATOS FARMÁCIA ME - FARMÁCIA SÃO JOSÉ
CNPJ - 07.521.473/0001-83
END - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 414
TELEFONE: 17 3392 2525

JULIANO GIANASI MARÇAL DROGARIA - DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
CNPJ - 07.686.136/0001-46
END - RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1381
TELEFONE: 17 3392 4085

LIDIANE PATRÍCIA FELIPE DARIS FARMACIA LTDA INTERFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
CNPJ - 20.336.494/0001-97
END - RUA CORONEL WALTER, Nº 1053 - VILA SÃO PEDRO
TELEFONE: 17 3392 1349

DROGARIA SHALOM DE VIRADOURO
CNPJ - 18.279.615/0001-64
END - PRAÇA DA MATRIZ, Nº 74
TELEFONE: 17 3392 2553

MARÇAL & ZACARONE LTDA-ME - DU FARMA
CNPJ - 27.857.383/0001-75
END - RUA LUIZ CARLOS Tocalino, Nº 451
TELEFONE: 3392-1001

WANDER ROBSON JOSÉ LOPES FELIX - DROGARIA RIO PARDO
CNPJ - 29.024.754/0001-63
AVENIDA RUI BARBOSA, nº 871, CENTRO
TELEFONE: 17 3392-3131

ROSA PEREIRA DA SILVA - DROGARIA CENTRAL
CNPJ - 42.678.009/0001-04
AVENIDA RUI BARBOSA, nº 573, CENTRO
TELEFONE: 17 3392-1974

Art. 4º - As Farmácias e Drogarias deverão obedecer a seguinte escala de plantão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2045

Página 4 de 5

I	DATAS
DROGARIA SHALOM - FARMACIA SANTO ANTONIO	21 a 27/05/2022
DU FARMA FARMACIA - DROGARIA TOTAL DO ADILSON	28 a 03/06/2022
DROGARIA SANTA HELENA - DROG. EDUARDO MARÇAL I	04 a 10/06/2022
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROGARIA RIO PARDO	11 a 17/06/2022
DROGATON - DROGARIA CENTRAL	18 a 24/06/2022
INTERFARMA - DROG. EDUARDO MARÇAL II	25 a 01/07/2022
II	
DROGARIA RIO PARDO - DROGATON	02 a 08/07/2022
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROGARIA SANTA HELENA	09 a 15/07/2022
FARMACIA SANTO ANTONIO - INTERFARMA	16 a 22/07/2022
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - DROGARIA SHALOM	23 a 29/07/2022
DROGARIA CENTRAL - DU FARMA FARMACIA	30 a 05/08/2022
DROG. EDUARDO MARÇAL I - FARMACIA SÃO JOSÉ	06 a 12/08/2022
III	
DU FARMA FARMACIA - DROGATON	13 a 19/08/2022
DROGARIA SANTA HELENA - FARMACIA SANTO ANTONIO	20 a 26/08/2022
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROG. EDUARDO MARÇAL II	27 a 02/09/2022
DROGARIA SHALOM - DROGARIA CENTRAL	03 a 09/09/2022
INTERFARMA - DROGARIA TOTAL DO ADILSON	10 a 16/09/2022
DROG. EDUARDO MARÇAL I - DROGARIA RIO PARDO	17 a 23/09/2022
IV	
DROGARIA RIO PARDO - DU FARMA FARMACIA	24 a 30/09/2022
DROGATON - DROGARIA SHALOM	01 a 07/10/2022
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROG. EDUARDO MARÇAL I	08 a 14/10/2022
FARMACIA SANTO ANTONIO - FARMACIA SÃO JOSÉ	15 a 21/10/2022
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - DROGARIA SANTA HELENA	22 a 28/10/2022
DROGARIA CENTRAL - INTERFARMA	29 a 04/11/2022
V	
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROGARIA RIO PARDO	05 a 11/11/2022
DROGARIA SANTA HELENA - DROGARIA CENTRAL	12 a 18/11/2022
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROGARIA TOTAL DO ADILSON	19 a 25/11/2022
DROGARIA SHALOM - DU FARMA FARMACIA	26 a 02/12/2022
INTERFARMA - DROGATON	03 a 09/12/2022
DROG. EDUARDO MARÇAL I - FARMACIA SANTO ANTONIO	10 a 16/12/2022
VI	
DROGARIA RIO PARDO - DROGARIA SHALOM	17 a 23/12/2022
DROGATON - DROGARIA SANTA HELENA	24 a 30/12/2022
DU FARMA FARMACIA - INTERFARMA	31 a 06/01/2023
FARMACIA SANTO ANTONIO - DROG. EDUARDO MARÇAL II	07 a 13/01/2023
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - DROG. EDUARDO MARÇAL I	14 a 20/01/2023
DROGARIA CENTRAL - FARMACIA SÃO JOSÉ	21 a 27/01/2023
VII	
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROGARIA TOTAL DO ADILSON	28 a 03/02/2023
DROGARIA SANTA HELENA - DU FARMA FARMACIA	04 a 10/02/2023
FARMACIA SANTO ANTONIO - DROGARIA RIO PARDO	11 a 17/02/2023
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROGATON	18 a 24/02/2023
INTERFARMA - DROGARIA SHALOM	25 a 03/03/2023
DROG. EDUARDO MARÇAL I - DROGARIA CENTRAL	04 a 10/03/2023
VIII	
DROGARIA RIO PARDO - INTERFARMA	11 a 17/03/2023
DROGATON - DROG. EDUARDO MARÇAL I	18 a 24/03/2023
DU FARMA FARMACIA - FARMACIA SÃO JOSÉ	25 a 31/03/2023
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - FARMACIA SANTO ANTONIO	01 a 07/04/2023
DROGARIA SHALOM - DROGARIA SANTA HELENA	08 a 14/04/2023
DROGARIA CENTRAL - DROG. EDUARDO MARÇAL II	15 a 21/04/2023
IX	
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROGATON	22 a 28/04/2023
DROGARIA SANTA HELENA - INTERFARMA	29 a 05/05/2023
FARMACIA SANTO ANTONIO - DROGARIA CENTRAL	06 a 12/05/2023
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - DROGARIA RIO PARDO	13 a 19/05/2023
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROGARIA SHALOM	20 a 26/05/2023
DROG. EDUARDO MARÇAL I - DU FARMA FARMACIA	27 a 02/06/2023
X	
DROGATON - FARMACIA SANTO ANTONIO	03 a 09/06/2023
DU FARMA FARMACIA - DROG. EDUARDO MARÇAL II	10 a 16/06/2023
DROGARIA SANTA HELENA - DROGARIA RIO PARDO	17 a 23/06/2023
DROGARIA SHALOM - DROG. EDUARDO MARÇAL I	24 a 30/06/2023
DROGARIA CENTRAL - DROGARIA TOTAL DO ADILSON	01 a 07/07/2023
INTERFARMA - FARMACIA SÃO JOSÉ	08 a 14/07/2023

XI	
DROGARIA RIO PARDO - DROGARIA CENTRAL	15 a 21/07/2023
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROGARIA SHALOM	22 a 28/07/2023
FARMACIA SANTO ANTONIO - DU FARMA FARMACIA	29 a 04/08/2023
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - DROGATON	05 a 11/08/2023
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROGARIA SANTA HELENA	12 a 18/08/2023
DROG. EDUARDO MARÇAL I - INTERFARMA	19 a 25/08/2023
XII	
DROGARIA SHALOM - FARMACIA SANTO ANTONIO	26 a 01/09/2023
DU FARMA FARMACIA - DROGARIA TOTAL DO ADILSON	02 a 08/09/2023
DROGARIA SANTA HELENA - DROG. EDUARDO MARÇAL I	09 a 15/09/2023
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROGARIA RIO PARDO	16 a 22/09/2023
DROGATON - DROGARIA CENTRAL	23 a 29/09/2023
INTERFARMA - DROG. EDUARDO MARÇAL II	30 a 06/10/2023
XIII	
DROGARIA RIO PARDO - DROGATON	07 a 13/10/2023
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROGARIA SANTA HELENA	14 a 20/10/2023
FARMACIA SANTO ANTONIO - INTERFARMA	21 a 27/10/2023
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - DROGARIA SHALOM	28 a 03/11/2023
DROGARIA CENTRAL - DU FARMA FARMACIA	04 a 10/11/2023
DROG. EDUARDO MARÇAL I - FARMACIA SÃO JOSÉ	11 a 17/11/2023
XIV	
DU FARMA FARMACIA - DROGATON	18 a 24/11/2023
DROGARIA SANTA HELENA - FARMACIA SANTO ANTONIO	25 a 01/12/2023
FARMACIA SÃO JOSÉ - DROG. EDUARDO MARÇAL II	02 a 08/12/2023
DROGARIA SHALOM - DROGARIA CENTRAL	09 a 15/12/2023
INTERFARMA - DROGARIA TOTAL DO ADILSON	16 a 22/12/2023
DROG. EDUARDO MARÇAL I - DROGARIA RIO PARDO	23 a 29/12/2023
XV	
DROGARIA RIO PARDO - DU FARMA FARMACIA	30 a 05/01/2024
DROGATON - DROGARIA SHALOM	06 a 12/01/2024
DROG. EDUARDO MARÇAL II - DROG. EDUARDO MARÇAL I	13 a 19/01/2024
FARMACIA SANTO ANTONIO - FARMACIA SÃO JOSÉ	20 a 26/01/2024
DROGARIA TOTAL DO ADILSON - DROGARIA SANTA HELENA	27 a 02/02/2024

Art. 5º - Em consonância com a Lei nº 2783/2009, os estabelecimentos deverão afixar placas informativas com escalas de plantões: em hospitais, pronto socorro, unidades de saúde e farmácias do município de Viradouro.

§ 1º - As placas deverão ser colocadas na entrada dos estabelecimentos, em lugar com boa visibilidade e destaque, contendo o nome da farmácia, o endereço, o número do telefone e o nome do responsável pelo atendimento.

§ 2º - O telefone deverá ser de fácil acesso em qualquer hora do dia ou da noite.

§ 3º - O estabelecimento que não der cumprimento aos dispositivos da Lei 2783/2009 será notificado, e em caso de reincidência, multado em 1(um) salário mínimo.

Art. 6º - Aos infratores do disposto deste Decreto, serão aplicadas, após regular autuação pela fiscalização municipal, penalidades conforme legislações aplicáveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de maio de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano IX | Edição nº 2045

Página 5 de 5

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2022**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E AFINS.**

O Secretário Municipal de Governo, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **MORAES E GUEDES TINTAS LTDA-ME, CNPJ: 19.849.459/0001-92** pelo valor global de **R\$ 124.248,70** (cento e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Viradouro/SP, em 18 de maio de 2022.

**PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei
federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HARA E SANCHES LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: O presente termo de prorrogação se faz necessário para a execução do Serviço de Convivência e fortalecendo vínculos. Os serviços fazem parte do atendimento do CRAS, sendo certo que é um equipamento que deve ser considerado para o atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. As demais justificativas e o plano de trabalho constam nos autos do processo.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Valor Atualizado Renovado: R\$ 46.659,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei
federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INTEGRAÇÃO PSICOLOGIA SOCIAL LTDA-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: O presente termo de prorrogação se faz necessário para a execução do Serviço de Convivência e fortalecendo vínculos. Os serviços fazem parte do atendimento do CRAS, sendo certo que é um equipamento que deve ser considerado para o atendimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. As demais justificativas e o plano de trabalho constam nos autos do processo.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023.

Valor Atualizado Renovado: R\$ 31.955,44 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Outros Atos

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 3.533/2018 e conforme Edital de Chamamento Público CMDCA n. 001/2022 **Declara** para os devidos fins legais **que não foram protocoladas impugnações ao Edital de Chamamento Público CMDCA n. 001/2022** que selecionará propostas de Órgãos Governamentais e/ou de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Viradouro/SP., que tenham interesse em executar propostas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº8.069/1990 e Lei Municipal n. 3.533/2018, Artigo 65 e Artigo 75 e incisos, dentro dos eixos e diretrizes prioritárias descritas no edital.

Assim sendo, o CMDCA, ressalta que seguem os prazos normalmente para apresentação de Planos de Trabalhos no período de 23/05/2022 à 27/06/2022, conforme contemplado no Edital de Chamamento Público CMDCA n. 001/2022.

Publique-se;

Viradouro, 18 de maio de 2022.

**Adriana Rodrigues Piassa
Presidente do CMDCA**